



**Conceição do Coité-Ba.  
Poder Legislativo  
Gabinete do Presidente**

---

**Autografo**

**Projeto de Lei Complementar n.º 11 de 19 de dezembro de 2025**

Fixa base salarial de cargos integrantes do Quadro de Pessoal do município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica fixada a base salarial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para os seguintes cargos integrantes do Quadro de Pessoal do município, com remuneração definida pela Lei Complementar n.º 01, de 18 de dezembro de 1996 e alterações posteriores:

- I – Auditor Fiscal Tributário;
- II – Agente Fiscal do Meio Ambiente;
- III – Agente Fiscal da Vigilância Sanitária;
- IV – Agente Fiscal de Obras e Posturas.
- V – Veterinário.

Art. 3º O valor fixado nesta Lei Complementar constitui a referência inicial da tabela remuneratória dos cargos mencionados, podendo ser acrescido de vantagens e gratificações legalmente instituídas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 22 de dezembro de 2025.

José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária